

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2016
PROCESSO Nº:	P177594/2016
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE FERRAMENTAS, CABOS DE REDE E CONECTORES RJ45, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. **DO TIPO:** Menor Preço.

2. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Parcelado.

3. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002 e nº 13.735, de 18.01.2016, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE FERRAMENTAS, CABOS DE REDE E CONECTORES RJ45, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. **DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 2

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/12/2016
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/01/2017, às 10h00min.
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13/01/2017, às 14h00min.
- 6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.
- 6.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DOS ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1.** A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.
- 7.2.** A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.1005.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.**

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 9.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- 9.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.
- 9.2.** Esta licitação é destinada à participação Exclusiva de EPP/ME/COOP, aplicando-se o tratamento diferenciado e simplificado (Seção I - Das Aquisições Públicas) destinado a microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com as prescrições contidas na LC nº 123/2006, na LC nº 147/14, na Lei nº 11.488/07, no Decreto Federal nº 8.538/15, na Lei Municipal nº 10.350/2015 (Capítulo V - Do acesso aos Mercados; Seção I - Das Aquisições Públicas) e no Decreto Municipal nº 13.735/2016 (Art. 33).
- 9.3.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 9.4.** É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- 9.4.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 9.4.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- 9.4.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 9.4.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 3

9.4.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.4.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.4.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.4.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.4.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado, especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço global do lote cotado, em algarismos;
- c. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais, e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA e no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

11.5. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de lote inferior ao determinado por este edital.



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 4

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no limite de até 4 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitação@fortaleza.ce.gov.br), a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 5

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo, bem como, as especificações técnicas, quantitativos, indicação da marca e/ ou fabricante e demais informações do produto.

14.1.1. A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço global por lote proposto pelo licitante arrematante.

14.2. O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto.

14.6. O preço global proposto por lote deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.

14.7. Deverá constar ainda da proposta a DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

14.8. O licitante deverá fornecer comprovação através de registro, laudo, declaração, catálogos impressos, site ou outro documento do fabricante que comprove que os produtos que o licitante se propõe a fornecer estão devidamente certificados, atendendo as exigências das especificações.

14.9. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 6

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 7

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. A Licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades, com o lote ao qual está concorrendo.

15.4.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

15.4.2. ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede do licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem 15.5.1 acima.

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 8

acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 5% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.9. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 9

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital, e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item ou lote com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3 Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTE aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 10

19.1.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 6.1 deste edital**.

19.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

19.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1. deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1. deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste edital.

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 11

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

21.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

22.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

22.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções;

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.2.1. O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 12

22.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

23. DO CONTRATO

23.1. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.2. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.3. A forma de pagamento, o prazo contratual, as condições de reajuste, recebimento, rescisão e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

24.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

24.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

24.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

24.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **24.1** deste edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e da documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 13

- 25.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR.
- 25.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 25.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.
- 25.9.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 25.10.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.
- 25.11.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 25.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 25.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 25.14.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, art. 37 da Lei Complementar nº. 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº. 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 25.15.** Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 25.16.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 25.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 14

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Fortaleza - CE, de de 2016.
CIENTE:

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
Secretário Municipal da Educação

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 15

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE FERRAMENTAS, CABOS DE REDE E CONECTORES RJ45, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA, DISTRIBUIDOS EM 11(ONZE) LOTES.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal da Educação – SME.

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de kits de ferramentas, cabos de rede e conectores RJ45, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo de referência, distribuídos em 10(dez) LOTES conforme especificidade de cada item.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de fornecimento parcelado.

2.3. O processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação, pois o valor da licitação será igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A Comissão Técnica encarregada de receber e emitir parecer sobre equipamentos e serviços na área de informática se pronuncia a seguir sobre a necessidade de aquisição de ferramentas, cabos e conectores necessários ao serviço de atendimento a sede da SME seus Anexos, Distritos e Escolas. Ressaltamos que se faz extremamente necessário esta aquisição, pois estes insumos são utilizados por nossos técnicos no desempenho de suas atividades diárias garantindo as mínimas condições para que se efetue atendimentos com mínimo de interrupções nas atividades desta Secretaria. Mensalmente efetuamos uma média de 250 atendimentos aos diversos setores que compõem a SME e seus anexos mais próximos e 420 atendimentos externos divididos entre os anexos mais distantes, Escolas Distritos e CEIs, possuímos algumas ferramentas e aparelhos de testes que já se encontram desgastados ou obsoletos e já não estão contribuindo para as atividades as quais estas se destinam, dentre estas atividades citamos limpeza dos cordões óticos das escolas que fazem parte do projeto GPON, os testes de tensões em tomadas elétricas e nas saídas dos equipamentos de potência, testes de alimentação em fontes de equipamentos como computadores, impressoras dentre outros, bem para nos certificarmos do seu correto funcionamento a fim de se substituir ou não estes, bem como as ferramentas como chaves de fenda e alicates dentre outros necessários para abrir os equipamentos, a necessidade também de termos os testadores de cabos para rede lógica, bem como o próprio cabo e conectores no caso seja detectado rompimento ou curto nestes cabos ou conectores para refazermos e/ou substituí-los. Os lotes foram divididos de acordo com sua especificidade, ou seja, característica e aplicabilidade de uso dos insumos que devem ter a mesma origem de fabricação, para que ocorra o mínimo homogeneidade entre os produtos fins.

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 16

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO: KIT ALICATES:	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
1.1.	1.1.1 Alicates para crimpar(W) - Conectores RJ11, RJ12 e RJ45(Corpo produzido em chapas de aço. Lâminas em aço inoxidável. Pintura eletrostática. Cabos com revestimento especial. Suporte plástico.);	8	116,95	935,60
1.2.	1.2.1 Chave Punch down (Alicate fixador para keystone e patch panel HT-Tools. Com (regulagem de pressão e lamina destacáveis para Inserção Cabo UTP Cat6.);	8	71,86	574,88
1.3.	1.3.1 Alicates desencapador universal lamina em aço cromo inoxidável, regulável para desencapar cabos RG59, RG6, RG7 e RG11 através de cassete reversível e botão de ajuste para altura de desencape de acordo com diâmetro do cabo;	8	41,57	332,56
1.4.	1.4.1. Alicates universal 7" (Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. DIN ISO 5746. Isolamento elétrico de no mínimo 600Vca. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. Blister. Tamanho: 7");	8	44,33	354,64
1.5.	1.5.1. Alicates de corte Diagonal 6" (Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. DIN ISO 5749. Isolamento elétrico de no mínimo 600Vca. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. Blister. Tamanho: 6");	8	38,28	306,24
1.6.	1.6.1. Alicates de bico meia-cana 6" (Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Isolamento elétrico de no mínimo 600Vca. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. DIN ISO 5745. Blister. Tamanho: 6");	8	36,23	289,84
1.7.	1.7.1. Chave de boca ajustável (chave inglesa forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser. ISO 6787. Tamanho: 6");	8	47,07	376,56
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO: KIT CHAVES FENDA PHILIPS E TORX:	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
2.1.	2.1.1. Chave de Philips (Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo em PVC verde transparente. Isolamento de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. DIN ISO 8764. Tamanho: Nr. 2 (6x150mm));	8	26,02	208,16
2.2.	Chave Philips (Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo em PVC verde transparente. Isolamento de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. DIN ISO 8764. Tamanho: Nr. 1	8	24,26	194,08

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 17

	(5x100mm));			
2.3.	Chave Philips (Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo em PVC verde transparente. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. DIN ISO 8764. Tamanho: Nr. 0 (3x150mm));	8	21,41	171,28
2.4.	Chave de fenda (Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo em PVC verde transparente. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. DIN ISO 8764. Tamanho: Nr. 2 (6x150mm));	8	26,84	214,72
2.5.	Chave Fenda (Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo em PVC verde transparente. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. DIN ISO 8764. Tamanho: Nr. 1 (5x100mm));	8	21,09	168,72
2.6.	Chave Fenda (Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo em PVC verde transparente. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. DIN ISO 8764. Tamanho: Nr. 0 (3x150mm));	8	21,90	175,20
2.7.	Chave Fenda Torx (Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo em PVC verde transparente. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. DIN ISO 8764. Tamanho: T8);	8	25,25	202,00
2.8.	Chave Fenda Torx (Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo em PVC verde transparente. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. DIN ISO 8764. Tamanho: T10));	8	29,56	236,48
2.9.	Chave Fenda Torx (Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo em PVC verde transparente. Isolação de 1000 V c. a. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. DIN ISO 8764. Tamanho: T15));	8	32,33	258,64
LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO: KIT CHAVES CANHÃO E SOQUETE:	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
3.1.	3.1.1. Chave Soquete 1/4" - 9 peças (Haste em aço cromo vanádio temperada 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm e 13mm);	8	89,93	719,44
3.2.	3.2.1. Chave Canhão de 1/4"(Haste em aço cromo vanádio temperada);	8	37,43	299,44
3.3.	Chaves de Precisão - 17 peças (4 chaves philips: #1-1, #1-2, #0, #0-2. - 6 Chaves fenda: 1.0mm, 1.4mm, 2.0mm, 2.4mm, 3.0mm, 3.5mm. - 4 chaves allen: 1.5mm, 2.0mm, 2.5mm - 4 chaves canhão: 3.0mm, 4.0mm, 5.0mm);	8	51,59	412,72
3.4.	3.3.1. Jogo de pontas (BITS) Fenda, Philips, Allen e Torx - 8 peças (Haste em aço cromo vanádio temperada.	8	85,99	687,92

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 18

	Acabamento fosfatizado. ASME B18.3. Tamanhos: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32";			
3.5.	3.4.1. Jogo de chave Allen TIPO L- 13 peças (Tamanhos: 5", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8");	8	75,58	604,64
LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
4.1.	4.1.1. FERRO DE SOLDA: a. Ferro de solda 220V 30 W e deve acompanhar suporte de bancada;	3	57,89	173,67
4.2.	4.2.1. SUGADOR DE SOLDA: a. Sugador de solda com camisa protetor para o bico em silicone;	3	31,60	94,80
4.3.	4.3.1. CARRETEL DE SOLDA: a. Carretel de solda em fio de 1,0mm composta de estanho e chumbo com no mínimo 250g;	2	73,91	147,82
LOTE 5				
ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
5.	<p>5.1. MULTÍMETRO DIGITAL</p> <p>5.1.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Multímetro com holster; • Instrumento digital portátil, que se acomoda na palma da mão, de acordo com a categoria II 600V de segurança; • Congelamento da leitura; • Mudança de faixa manual; • Holster protetor e LCD de 3 1/2 dígitos; • Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e resistência, e testes de diodo, continuidade e hFE; <p>a. Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Display: 3 1/2 Dígitos, 2000 Contagens; • Velocidade de Medida: Atualização de 2~3 vezes/seg; • Indicação de Polaridade: Automática, negativa indicada " - "; • Indicação de Sobrefaixa: "1" é mostrado; • Indicação de Bateria Fraca: Indicação "Símbolo de Bateria" será mostrada; • Mudança de Faixa: Manual; • Data Hold; • Alimentação: Uma bateria 9V (NEDA 1604 ou 6F22 ou 006P); • Conformidade: IEC1010 - Sobretensão CAT II 600V e dupla isolação; • Dimensões: 138(A) x 72(L) x 28(P) mm; • Peso: Aprox. 153g (incluindo bateria); 	8	180,09	1.440,72

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 19

	<p>b. Tensão DC:</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixas: 200mV, 2V, 20V, 200V, 600V;• Precisão: 200mV ~ 200V \pm (0.5%+2D); 600V \pm (0.8%+2D);• Resolução: 0.1mV, 1mV, 10mV, 100mV, 1V;• Impedância de Entrada: 10 MOhms;• Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS; <p>c. Tensão AC:</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixas: 200V, 600V;• Precisão: \pm (1.2%+10D);• Resolução: 100mV, 1V;• Impedância de Entrada: 4.5 MOhms;• Resposta em Frequência: 40Hz a 400Hz;• Mostra o valor eficaz de um sinal senoidal (resposta do valor médio); <p>Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS;</p> <p>d. Corrente DC:</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixas: 200μA, 2mA, 20mA, 200mA, 10^a;• Precisão: 200μA \pm (1.0%+2D); 2mA ~ 200mA \pm (1.5%+2D); 10A \pm (3.0%+5D);• Resolução: 0.1μA, 1μA, 10μA, 100μA, 10mA;• Proteção de Sobrecarga: Fusível de Ação Rápida 0.25A/250V para a entrada μA e mA; A faixa 10A não possui fusível. Faixa de 10A medida contínua < 15seg e intervalo não menor que 15min; <p>e. Resistência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixas: 200, 2k, 20k, 200k, 20 MOhms;• Precisão: 200 Ohms \pm (0.8%+4D); 2k ~ 200 kOhms \pm (0.8%+2D); 20 MOhms \pm (3.0%+3D);• Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 10 KOhms;• Tensão de Circuito Aberto: 0.3V DC (máximo);• Proteção de Sobrecarga: 500V DC / AC RMS; <p>f. Transistor hFE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixa: 0 ~ 1000;• Tipo: PNP / NPN;• Corrente de Base: Aprox. 10μA DC;• Tensão Vce: 3V DC; <p>g. Diodo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixa:• Diodo; Descrição: Display mostra a queda de tensão direta sobre o diodo;			
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 20

	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução: 1mV; • Tensão de Teste: 3V DC (máximo); • Corrente de Teste: 1.0mA ± 0.6mA; <p>h. Continuidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Faixa: Buzina; • Descrição: A buzina toca se a resistência for menor que aprox. 30 Ohms; <p>i. Acessórios que devem acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 pares de Pontas de Prova; • 01 Holster Protetor; • 01 Bateria compatível para uso no equipamento especificado neste item; <p>1.2.3. Garantia: mínima de 06 Meses contra defeito de fabricação;</p>			
--	--	--	--	--

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
6.	<p>6.1. TESTADOR DE CABOS COM CONECTORES RJ11, RJ45, USB e BNC</p> <p>6.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>a. Deve permitir testar cabos montados com os seguintes conectores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RJ-11 2 pares, RJ-11 4 pares e RJ-11 6 pares, RJ-45 8 pares UTP, RJ-45 8 pares STP (blindado), Cabos BNC, nos cabos UTP RJ-45 possibilitar fazer testes nos padrões EIA/TIA 568A, EIA/TIA 568B e Cross Over; <p>b. Deve permitir testar cabos montados com os seguintes conectores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RJ-11 2 pares, RJ-11 4 pares e RJ-11 6 pares, RJ-45 8 pares UTP, RJ-45 8 pares STP (blindado), Cabos BNC, nos cabos UTP RJ-45 possibilitar fazer testes nos padrões EIA/TIA 568A, EIA/TIA 568B e Cross Over; <p>c. Diagnostico visual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir aviso sonoro e indica bateria fraca. Faz as leituras rápidas e mostra as respostas visualização com LEDs de indicação; • LEDs de indicação; • Verifica conectado e cruzado; • Leitura rápida com resposta; • Sem conexão e curto-circuito; 	8	148,58	1.188,64

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 21

	<ul style="list-style-type: none"> • Indica bateria fraca; • Aviso sonoro diferenciado; • Terminação BNC: 25/50 Ohm; • Alimentação: Bateria 9V; • Consumo aproximado de energia: 3W; • Conexões: RJ11, RJ45, USB, BNC; <p>d. Modular: Equipamento deve ser composto por dois módulos distintos;</p> <p>e. Master e Remoto, que exercem funções conjuntas nas operações e testes;</p> <p>f. Acessórios que devem acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Bolsa; • 01 Bateria compatível para uso no equipamento especificado neste item; <p>6.3. Garantia: mínima de 06 Meses contra defeito de fabricação;</p>			
LOTE 7				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
7.	<p>7.1. LOCALIZADOR DE CABO DE REDE (Rastreador/Identificador) de cabo de Rede:</p> <p>7.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>a. Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instrumento digital portátil, que se acomoda na palma da mão, de acordo com a categoria II 600V de segurança; <p>b. Principais Funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rastreamento de fio telefônico e cabo Lan de Rede; • Identifica Estado da Linha Telefônica; • Zumbidor em 2 tons Seleccionáveis; • Testador de Cabo de Rede; • Identificador de fios em sistemas elétricos; • Verifique condição de cabo Lan; • Realiza Teste de continuidade; • Sonda de tensão DC; • Flash LED; <p>Identifica fios em sistemas elétricos, quando não energizados;</p> <p>c. Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Emissor; 	3	204,92	614,76

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 22

	<ul style="list-style-type: none"> • 01 Receptor; • 02 Baterias compatíveis para uso no equipamento especificado neste item; • 01 Fone de Ouvido; • 01 Cabo RJ45; • 01 Manual de instalações; • 01 Bolsa; <p>7.3. Garantia: mínima de 06 Meses contra defeito de fabricação;</p>			
LOTE 8				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
8.1.	<p>8.1.1. AQUISIÇÃO DE CABO DE REDE METALICO CAT6: 8.1.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. 305 metros de cabo categoria 6 na cor cinza, embalado caixa tipo FASTBOX; b. Cabo UTP 4 pares trançado composto de condutores sólidos de cobre nu 23AWG isolados em polietileno. Capa externa em PVC não propagante à chama; c. Atender no mínimo as normas EIA/TIA 568 C.2 e ISSO /IEC 11801; d. Marcação sequencial métrica decrescente com gravação de dia/mês/amo, hora de fabricação, para fácil rastreamento do lote; e. Garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 06 meses; 	1	878,96	878,96
8.2.	<p>8.2.1. AQUISIÇÃO DE CABO DE REDE METALICO CAT5E: 8.2.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. 1000 metros de cabo categoria 5E na cor azul, embalado em bobina; b. Cabo UTP 4 pares trançado composto de condutores sólidos de cobre nu 24AWG isolados em polietileno. Capa externa em PVC não propagante à chama; c. Atender no mínimo as normas EIA/TIA 568 C.2 e ISSO /IEC 11801; d. Marcação sequencial métrica decrescente com gravação de dia/mês/amo, hora de fabricação, para fácil rastreamento do lote; e. Garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 06 meses; 	1	962,00	962,00
8.3.	<p>8.3.1. CONECTORES RJ45 MACHO CAT6: 8.3.2. Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Conector Macho RJ45 para cabo metálico solido e flexível; b. Cor transparente; c. Atender no mínimo as normas EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; 	150	2,22	333,00

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 23

	d. Ser do mesmo fabricante do cabeamento ofertado no item 2.1; e. Garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 06 meses;			
8.4	8.4.1. CONECTORES RJ45 FÊMEA KEYSTONE CAT6: 8.4.2. Características Gerais: a. Conector Fêmea RJ45 Keystone para cabo metálico solido e flexível 4 pares; b. Possuir identificação de cores para uso tanto padrão 568A ou 568B; c. Atender no mínimo as normas EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; d. Ser do mesmo fabricante do cabeamento ofertado no item 2.1; e. Garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 06 meses;	100	23,43	2.343,00
8.5.	8.5.1. CONECTORES RJ45 MACHO CAT5E: 8.5.1. Características Gerais: a. Conector Macho RJ45 para cabo metálico solido e flexível; b. Cor transparente; c. Atender no mínimo as normas EIA/TIA 568 C.2, e seus adendos; d. Ser do mesmo fabricante do cabeamento ofertado no item 2.2; e. Garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 06 meses;	600	1,79	1.074,00
8.6.	8.6.1. CONECTORES RJ45 FÊMEA KEYSTONE CAT5E: 8.6.2. Características Gerais: a. Conector Fêmea RJ45 Keystone para cabo metálico solido e flexível 4 pares; b. Cada conector deverá vir acompanhado de espelho para uso em sistema X 2x2; c. Possuir identificação de cores para uso tanto padrão 568A ou 568B; d. Atender no mínimo as normas EIA/TIA 568 C.2, e seus adendos; e. Ser do mesmo fabricante do cabeamento ofertado no item 2.2; f. Garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 06 meses;	300	20,48	6.144,00
LOTE 9				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
9.1.	9.1.1. BATERIAS DE 9V RECARREGAVEIS a. Bateria recarregável com tensão nominal de 9V e no mínimo 250mah; b. Deve suportar no mínimo 1000 recargas; c. Dimensões aproximadas 49x17x26 mm; d. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo de 6 meses;	13	42,31	550,03

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 24

9.2.	9.2.1. CARREGADO DE BATERIAS: a. Carregador de baterias com espaço para carregar no mínimo 02(duas) baterias de 9V simultaneamente ou individualmente conforme necessidade; b. Deve possuir indicação luminosa de status de carga; c. Desligamento automático quando carga estiver completa; d. Plug de conexão à rede elétrica em conformidade com as normas atuais da ABNT; e. Alimentação bivolt automática; f. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo de 6 meses;	3	111,52	334,56
LOTE 10				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
10.	10.1. CANETA DE LIMPEZA FIBRA OPTICA SC, ST, FC 2,5 mm: a. Características: <ul style="list-style-type: none"> • Remove poeira e óleo presente na ponteira do conector de fibra óptica com uma ação mecânica de um empurrão; • Limpa a ponteira dentro de um adaptador ou conector, fazendo uso da tampa guia; • Abstém-se de erro de transmissão e/ou danos ao ferrolho; • Em conformidade com a diretiva EU/95/2002/EC (RoHS); b. Especificações: <ul style="list-style-type: none"> • Padrão de conectores compatível: SC, FC, ST; • Número de limpezas: ≥ 500 limpezas; • Método de limpeza: "Dry" (Limpa a face final do ferrolho com pano de limpeza, sem nenhum produto químico ou solvente); • Polimentos aplicáveis: PC, UPC, APC; • Ponteira extensível; c. Acompanhar: <ul style="list-style-type: none"> • Manual de instruções; d. Garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 06 meses;	3	382,33	1.146,99
LOTE 11				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
11.	11.1. MOCHILA PARA FERRAMENTAS PROFISSIONAIS: a. Mochila para armazenar ferramentas profissionais;	8	355,91	2.847,28

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 25

	<p>b. Deve possuir no mínimo 50 bolsos e porta ferramentas para armazenamento de ferramentas profissionais;</p> <p>c. Deve possuir compartimento interno ampliável para uso de notebooks ou ferramentas elétricas;</p> <p>d. Dimensões (CxLxA) mínimas de 51 cm X 21 cm X 35 cm;</p> <p>e. Deve possuir divisória removível com porta ferramenta destacável e com alças;</p> <p>f. Deve ser ergonômica, costas acachoadas;</p> <p>g. Deve ser confeccionada em material impermeável, ou seja, resistente a água e apropriado ao transporte de ferramentas;</p> <p>h. Deve possuir fechamento em zíper c/ dentes em nylon e bordas em tecido poliéster reforçado;</p> <p>i. Deve possuir bolso frontal, confeccionado no mesmo material;</p> <p>j. Alças costais devem ser reforçadas junto a traseira da mochila e confeccionadas no mesmo material, com enchimento em espuma, para que fique acolchoada (macia) com regulagem através de reguladores triplo em poliamida preta;</p> <p>k. A parte interna em nylon, com divisórias, elásticos para fixação de materiais diversos, acabamento nylon e forrada com isolamanta ou semelhante com a mesma funcionalidade e resistência;</p> <p>l. Base emborrachada ou em material que tenha a mesma consistência e durabilidade e exerça função de proteção;</p> <p>m. GARANTIA mínima de 6 meses contra defeito de fabricação.</p>			
TOTAL				27.997,99

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão pela fonte de recursos do Fundo Municipal da Educação, informada no edital de licitação.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

6.1. QUANTO À ENTREGA:

6.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil;

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 26

6.1.3. A entrega objeto deste Termo de Referência será realizada na Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, e sem nenhum ônus para a SME, de 08 às 12hs e das 13 às 17hs, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os itens objeto deste Termo;

6.1.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite descrito no item 6.1.1. acima.

6.1.5. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

6.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

6.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

6.2.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

6.2.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

6.2.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

6.2.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

6.2.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

6.2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A Licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, comprovando que a empresa



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 27

executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades, com o lote ao qual está concorrendo.

7.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

7.2. ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede do licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO DO BRASIL;

8.2. A nota fiscal / fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida;

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

8.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação da documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Receita Federal, Estadual e Municipal e Certidão Trabalhista.

8.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 28

9.7. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s), contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Permitir que o gestor devidamente designado para fiscalizar a execução do contrato tenha acesso ao material durante a execução das impressões.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

10.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR designado, conforme art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1. O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.2. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 29

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço:

Proposta de Preços, contendo:

- a. Indicação do lote cotado, especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 30

ANEXO III – DECLARAÇÃO EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 31

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__
Processo nº. P177594/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o)
no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato
representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira
de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em
(Município - UF), na _____, e a
_____, com sede na _____,
CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____,
doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____,
(nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____,
residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____,
têm entre si justa e acordada a celebração do presente
contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº ____/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº 11.251/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de kits de ferramentas, cabos de rede e conectores RJ45, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 32

4.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente dos recursos do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

5.3. À Secretaria Municipal da Educação – SME reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º _____.

5.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.6.1 Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a justiça Trabalhista.

5.6.2 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5.7. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

5.8. Se o objeto não for entregue conforme condições do Anexo I – Termo de Referência do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.10. O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.1005.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 33

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, do Edital do Pregão Eletrônico _____ do Anexo I – Termo de Referência do Edital, e de acordo com as necessidades da Contratante;
- 8.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 8.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 8.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a transporte, salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 8.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.7.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, no prazo fixado pelo(s) CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 8.8.** Manter durante todo o prazo de vigência do Contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura deste Contrato;
- 8.9.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 8.10.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.11.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 8.12.** Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos do Anexo I - Termo de Referência do edital, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME;
- 8.13.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou de Serviço.

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 34

9.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.7. Fornecer, a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvida e orientá-la em todos os casos omissos;

9.8. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;

9.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue rigorosamente em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de compra ou instrumento hábil.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.3 A entrega do objeto deste Contrato será realizada na Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres, CEP: 60.170-173, Fortaleza - CE, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e sem nenhum ônus para a mesma, onde o gestor do Contrato testará e comprovará a qualidade e quantidade exigidas dos itens.

10.1.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite descrito no item **10.1.1**.

10.1.5. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência, será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

10.2.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima;



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 35

10.2.5. O material recusado que não for retirado pela CONTRATADA no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

10.2.6. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada a Administração.

10.2.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima;

10.2.8. A CONTRATADA fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

10.2.9. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, imposto e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais.

10.2.10. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

10.2.11. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

10.2.12. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

12.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso

EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 36

de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

12.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções;

12.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.2.1. O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

12.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

13.1.1. A rescisão contratual poderá ser:

- Determinado por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;
- Judicial, nos termos da legislação.

13.2. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

14.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

14.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

14.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

14.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **14.1.** deste edital.



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 37

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL Nº 3198 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2016
PROCESSO ADM. Nº 177594/2016

FL. | 38

ANEXO V – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O artigo 33 da Lei de Licitações atribui à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios. É, portanto, prerrogativa da Administração Pública admitir ou não a participação de consórcios nos procedimentos licitatórios, de acordo com a conveniência e oportunidade da aquisição ou contratação.

Todavia, o princípio da motivação dos atos administrativos que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, concretizadas em atos administrativos. Somente através dos atos motivados é que se pode verificar se as condutas administrativas estão atendendo aos princípios informadores da legalidade, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pois bem, a participação de consórcios em licitações tanto pode fomentar a concorrência – consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame – e como cerceá-la – associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si.

Estamos diante de uma licitação para seleção de empresa para a contratação de empresa para fornecimento de kits de ferramentas, cabos de rede e conectores RJ45. Em sendo uma licitação que será realizada por lotes, admitir a participação de empresas consorciadas não implicará em ampliação da competitividade, podendo vir a constituir, ao reverso, limitação à concorrência pela diminuição de empresas de pequeno porte interessadas por integrarem o mesmo consórcio, além do que a gestão do contrato ficaria prejudicada pela dificuldade em lidar com empresas que, constituindo o mesmo consórcio, possuem processos de entregas diferentes.

Justificada está, portanto, a proibição da participação de empresas consorciadas na presente licitação.

